



LEI Nº 076/98

DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998.

“Dispõe sobre criação de Centro de Saúde do Município de Abadia de Goiás, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O posto de saúde existente a Rua Santa Rita de Cássia, esquina com a Rua 7, quadra “C”, lote 11, Vila Nossa Senhora da Guia, em Abadia de Goiás, passa a denominar-se: Centro de Saúde Nossa Senhora da D’Abadia.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 1998.

PUBLICADO EM 10/11/98

Antomar Moreira de Santos

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Valdeci Salviano Mendonça
Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal